DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Contratação Direta 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

LEI NÚMERO 3.334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.013, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Conselho Municipal da Juventude de Itirapina será composto por dez membros titulares, assim distribuídos:

I – três representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito dentre servidores das Secretarias Municipais;

II – dois representantes de entidades da sociedade civil;

III – dois representantes do empresariado itirapinense;

IV – três jovens residentes no Município, com idade entre dezoito e vinte e nove anos, eleitos na Conferência Municipal da Juventude.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II e III serão indicados pelas entidades e pelas empresas do respectivo segmento e eleitos em assembleia, na forma do Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Todos os membros do Conselho serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Cada membro titular terá um suplente, indicado ou eleito na mesma forma prevista para o respectivo titular." (NR)

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.013, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Os conselheiros serão escolhidos na forma do art. 4º desta Lei. ....." (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.013, de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL FERREIRA GOBBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 4.509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITIRAPINA, PARA CUMPRIREM O MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2025/2027.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Lei nº 3007, de 15 de outubro de 2021, a qual determina o Capítulo II, artigo 6°; e

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o Biênio de 2025/2027, os seguintes membros:

I- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social;

Titular: Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva;

Suplente: Gabriela Fernanda de Oliveira Conde.

II- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: Michelle Amaral Fontes Toledo;

Suplente: Natalia Fernanda Marino.

III- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Elisângela Vieira da Costa Robin;

Suplente: Amanda Lucato Grossi.

IV- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Gabriela Goes Ribeiro;

Suplente: Mara Simone de Campos Mariano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

V- 01 (uma) representante do Fundo Social de Solidariedade;

Titular: Marcia Guimaraes Quaglio;

Suplente: Maria Angélica Ferreira.

VI- 02 (duas) representantes de entidade que desenvolvam algum trabalho como forma de apoio a mulher;

Titular: Michele Aparecida de Souza Cipolla;

Suplente: Andrea Belarmino Ferreira da Silva.

Titular: Nathalia Coelho;

Suplente: Ariane da Silva dos Santos.

VII- 01 (uma) representante da OAB/SP de Itirapina;

Titular: Dra. Mariana Barbosa Spinola

Suplente: Dra. Maria Eduarda Gianez Fagioli

VIII- 02 (dois) representantes da sociedade civil que apoiem movimentos em Defesa da Mulher;

Titular: Nathali Julia de Moura;

Suplente: Claudenice Aparecida Pires Rodrigues da Silva.

Titular: Maria Aparecida Santos Rezende;

Suplente: Silvia Helena Rezende.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.508 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA/SP E A CONSTITUIÇÃO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itirapina/SP quanto à realização da Conferência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 2026, no Anfiteatro Municipal "Monsenhor José Maria Fructuoso Braga", situado na Rua 5, nº 195, Centro, Itirapina/SP.

Art. 2º A Conferência terá como finalidade promover a participação da sociedade e o debate sobre as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com a elaboração de propostas e deliberações, observadas as diretrizes pertinentes dos órgãos de defesa de direitos.

Art. 3º Os trabalhos da Conferência serão organizados em seis eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção e Garantia da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, presidido por WALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA, integrada pelos seguintes membros:

I – Lúcio de Castro Fabis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

II – Walan Henrique de Oliveira;

III – Juliana S. de Oliveira Chaves;

IV – Elisa Antonia Ferreira.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar as atividades preparatórias e a realização da Conferência, incluindo mobilização, divulgação, inscrições, credenciamento, programação, metodologia, grupos de trabalho, sistematização de propostas e demais providências necessárias, em articulação com o CMDCA e os setores municipais envolvidos.

Art. 6º A organização e a realização da Conferência observarão as orientações aplicáveis do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as diretrizes estaduais e nacionais pertinentes, assegurando-se a participação do poder público, da sociedade civil e de crianças e adolescentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

Walan Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

643

PORTARIA Nº 643, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – **Nomear CAIO MUNIZ DA SILVA,** para prover o emprego permanente de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, referência salarial **NM-02 PADRÃO 01**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na **"E.M.E.F. Prefeito José Cruz ".**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade **Dispensa Eletrônica n° 23/2026 -** Tipo de Dispensa **"Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 2320/2026

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de base de concreto armado, tipo radier, destinada à instalação de banheiro em container no Balneário Santo Antônio – Broa, no Município de Itirapina/SP.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **12 de novembro de 2026.**
- *Recebimento de Propostas até*: **18 de novembro de 2026** – Horas: **08h 00min.**
- *Início dos lances*: **18 de novembro de 2026** – Horas: **08h10min, com duração de 03 (três) horas**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 11 de novembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEXAGÉSIMA QUARTA TURMA

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
CIRURGIÃO DENTISTA	RAUL ANDRADE DOS SANTOS	2º Lugar	22055

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, comunicada através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 05 de outubro de 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

- ☐ Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO;**
- ☐ Currículo;
- ☐ Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- ☐ Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- ☐ Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- ☐ Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- ☐ Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Cópia Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ☐ Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- ☐ Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- ☐ Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- ☐ Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- ☐ 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- ☐ Cópia Certificado de Reservista;
- ☐ Declaração de compatibilidade de horário;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina – CMDCA,no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a reunião a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 17 de novembro de 2026 (terça-feira)
Horário: 9h00
Local: Casa dos Conselhos – Itirapina/SP

PAUTA

1. Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência
2. Regimento Interno do Conselho Tutelar
3. Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Solicita-se a participação dos conselheiros para discussão dos assuntos pautados e definição dos encaminhamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho.

Após a reunião, será feita uma visita de apresentação ao Conselho Tutelar.

Itirapina/SP, 11 de novembro de 2026.

Walan Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Itirapina/SP -

Documento assinado digitalmente
gov.br WALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2026 06:36:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br